



COMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL – COPEMA/GNDH/CNPG

ENUNCIADO APROVADO PELO CNPG – SESSÃO ORDINÁRIA – 22 DE JULHO DE 2022, MANAUS/AM.

ENUNCIADO 07/2022

O Ministério Público, na atuação extrajudicial ambiental, deve priorizar os assuntos que apresentem relevância social e ambiental, podendo decidir pela atuação conjunta, num único expediente investigativo, para maior eficiência, economicidade ou estratégia, quando o dano/ilícito estiver inserido num contexto de repetição ou de lesão ao mesmo bem ambiental, de identidade de poluidor(es) e/ou de vítima(s), ou, ainda, de mesma situação fática ou jurídica, facultando-lhe, por outro lado, nos danos de menor expressão ou remoção de ilícito, valer-se de outros institutos para a busca da reparação do dano.